DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.935, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.505, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.50.39 – Ficha 359 FR 1	R$ 102.000,00
Total do Remanejamento: Crédito	R$ 102.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 89 FR 1	R$ 102.000,00
Total do Remanejamento: Débito	R$ 102.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.936, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.506, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0025.2044 – 3.3.50.39 – Ficha 418 FR 1	R$ 63.000,00
Total do Remanejamento: Crédito	R$ 63.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 89 FR 1	R$ 63.000,00
Total do Remanejamento: Débito	R$ 63.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.937, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 2°, inciso II, da Lei Municipal nº 3.501, de 22 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2021, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.453 de 14 de julho de 2020 – LDO 2021.".

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0024.2071 – 4.4.90.52 – Ficha 345 FR 1	R$ 12.000,00
Total do Remanejamento: Crédito	R$ 12.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 89 FR 1	R$ 12.000,00
Total do Remanejamento: Débito	R$ 12.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.938, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3.489, de 2 de dezembro de 2020, e do art. 10 da Lei Municipal nº 3.453, de 14 de julho de 2020, alterada pela Lei nº 3.502, de 27 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 3.489, de 2 de dezembro de 2020; e

Considerando o art. 10 da Lei Municipal nº 3.453, de 14 de julho de 2020, alterada pela Lei nº 3.502, de 27 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reaberto no orçamento do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), destinado para execução de obras de revitalização da praça Olívia Gonçalves Franco no bairro Jardim Herculandia, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Programa de Trabalho: 15.452.0009.2015 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Art. 2º. O crédito reaberto no caput do art. 1º deste Decreto será atendido com recursos oriundos do contrato de repasse nº 893029/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica atualizado o valor da dotação mencionada, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.939, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.503, de 22 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.503, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, créditos adicionais no valor total de R$ 1.893.661,72 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Adicional Suplementar

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 80 FR 5 R$ 213.025,10

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.1027 – 4.4.90.51 – Ficha 242 FR 5 R$ 1.402.983,76

Total do Crédito R$ 1.616.008,86

II – Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Saneamento Básico

Programa de Trabalho: 17.512.0011.1019 Substituição da Rede de Distribuidora de Água

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Total do Crédito R$ 277.652.86

Art. 2º. Os créditos adicionais mencionados no art. 1º deste decreto serão atendidos com os seguintes recursos que dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.940, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.503, de 22 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.503, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 256.757,43 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 4.4.90.51 – Ficha 96 FR 1 R$ 40.844,33

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.1019 – 4.4.90.51 – Ficha 111 FR 1 R$ 14.613,30

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.1025 – 4.4.90.51 – Ficha 197 FR 1 R$ 201.299,80

Total do Crédito R$ 256.757,43

Art. 2º. Os créditos adicionais mencionados no art. 1º deste decreto serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934, de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a senhora Mariane Carolina da Silva ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Projetos, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Projetos que ocupa no serviço público municipal, a senhora MARIANE CAROLINA DA SILVA, RG nº 45.997.913-9, CPF nº 422.066.728-80, nomeada pela Portaria nº 25/2020, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a servidora Mariane Carolina da Silva para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços no Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a servidora MARIANE CAROLINA DA SILVA, RG nº 45.997.913-9, CPF nº 422.066.728-80, para ocupar a partir desta data, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços no serviço público do Município de Borborema, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 43, de 11 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a interrupção da licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor municipal Adilson Francisco da Silva, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo nº 88/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a interrupção da licença para tratar de assuntos de interesse particular, concedida por meio da Portaria nº 317/2019 ao servidor municipal ADILSON FRANCISCO DA SILVA, RG nº 32.208.471-4, prontuário nº 1607, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O servidor deverá retornar às atividades no serviço público municipal em 12/01/2021, lotado na Manutenção dos Serviços Urbanos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Gislaine Cristina da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 72/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal GISLAINE CRISTINA DA SILVA, RG nº 30.405.058-1, prontuário nº 2407, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2014 a 09/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 11/01/2021 a 25/01/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678- CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br- educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO

WILLIAN FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, considerando a obrigatoriedade de conferir publicidade aos atos administrativos, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição federal;

Considerando o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.125, de 20 de outubro de 2017, que determina a publicação da lista classificatória da contagem de tempo de serviço, para fins de atribuição de classes ou aulas aos Professores do Magistério Público Municipal de Borborema para o ano letivo de 2021;

Considerando o julgamento dos recursos administrativos que foram interpostos em face da contagem de tempo de serviço para fins de atribuição publicada na Edição nº 1066 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema;

TORNA PÚBLICO, para os devidos efeitos legais, a lista de classificação da contagem de tempo de serviço, para fins de atribuição de classes ou aulas aos Professores do Magistério Público Municipal de Borborema, para o ano letivo de 2021:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	PROFESSOR PEBI	PONTUAÇÃO
1	94	EURIDES MALDONADO DOS SANTOS	11264
2	992	SOLEMAR CRISTIANE DE MARTIN	10725
3	880	DALVA BENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS	10580
4	1359	MARIA VANDALICE VESSONI	10290
5	1362	MARIANGELA PENITENTI DE MARTIN	9285
6	1382	ESVÂNIA E. PILHALARME DE SOUZA	9184
7	1379	SIOMARA ROSA DA SILVA PAIXÃO	9119
8	872	MARIA DE LOURDES M. GUEDES	8745
9	1485	NILDA APARECIDA VESSONI URBANO	7620
10	1565	ISABEL CRISTINA MESCHIARE VINTECINCO	7083
11	1381	ANA MARIA LOPES ROBERT	6260
12	1751	JUCIMARA FLÁVIO SIMÕES DE OLIVEIRA	6067
13	1333	LUCIANA MARA FERNANDES DE SOUZA	5895
14	1833	ALINE GUEDES COTRIM	5832
15	1793	SONIA MARIA DO NASCIMENTO GAMES	5652
16	1792	GLÁUCIA VALENTINA FONTANA LEMES	5647
17	1835	GISLAINE AP. MATINELLI	5645
18	1790	GILCINÉIA DE FÁTIMA M. M. DOS SANTOS	5643
19	1788	MARIANGELA PENITENTI DE MARTIN	5630
20	1840	APARECIDA SUELI BELLINI	5565

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678- CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br- educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

21	1834	RITA DE CÁSSIA TORRES MOURÃO BRABO	5202
22	1791	RAQUEL ADRIANA RIGOLIN	4920
23	2442	DANIELA A. SYLVESTRIN GALVÃO	4487
24	2441	ÉLCIA EDNÉIA G. RICARDO	3642
25	2371	LEILA MARIA RANGEL BOTTACINI	3636
26	2509	LUCIANA AP. RODRIGUES FERNANDES	3497
27	2369	RENÊ GOMES DE SOUZA MARCONATO	3394
28	2438	MARISA SUELI VANALLI CATELAN	3380
29	2444	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	3343
30	2372	SONIA MARINA GOMES DE SOUZA	3297
31	1789	ANA MARIA LOPES ROBERT	3051
32	2433	KARLA RODRIGUES DE LIMA BRILHANTE	2715
33	2436	SIRLENE APARECIDA MAGOSSI RUIZ	2709
34	2370	VANESSA DOS SANTOS SEGÓBIA	2700
35	1397	LUISA GERALDA DOS SANTOS PAULO	2646
36	2507	CÍNTIA AP. PECHUTTI FABRI	2623
37	1918	CLEIDINÉIA DONIZETE FONSECA	2586
38	2445	LUCIANA AP. GIACOMELLI DO VALLE	2465
39	2127	RENATA MAZUTTI HORTENCI FABRI	2386
40	2375	GLÁUCIA VALENTINA FONTANA LEMES	2382
41	1928	ANA ISABEL DO PRADO CARVALHO	2348
42	2376	LEILA DE ARAÚJO ALVARES	2323
43	2439	ISABEL CRISTINA NERY LORENZETTO	2320
44	2374	ELIANE PAIXÃO PIRES	2316
45	2440	MARISTELA CRISTINA DEMORI PECHUTTI	2311
46	2016	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	2216
47	2432	VICTOR PASCHOALOTO DE MARTIN	2010
48	1922	MARIA HELENA DIAS DE TOLEDO	2009
49	2437	LUCIANA MARA FERNANDES DE SOUZA	2001
50	1730	CLEDSON ROBERTO LOFRANO	2000
51	2434	FABIANA AMANDA AMATTO DA CRUZ	1965
52	2431	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUIZ	1961
53	2508	GILCINÉIA DE FÁTIMA M. M. DOS SANTOS	1819
54	1924	DENISE ELAINE MARTINELLI	1805
55	2513	MARIA DE LOURDES HARTUNG CATELAN	1778
56	1927	JEANNE TOMASELLA	1667
57	2193	LAIS VANALLI CATELAN	1654
58	2511	DALVA BENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS	1622
59	2535	VALDINEI FERNANDO AFONSO	1615
60	2435	RITA DE CÁSSIA TORRES MOURÃO BRABO	1574
61	2443	MARIA JULIA DA SILVA	1118

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678- CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br- educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	PROFESSOR PEBII - EDUCAÇÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO
1	1437	ANA CRISTINA TORRES MOURÃO	10330
2	1620	JOEL FELIPE DOS SANTOS	7023
3	1438	EVERALDO MARTINS CARVALHO	6939
4	1987	VINICIUS FERNANDES AMBROSIO	4078
5	2400	JUDITE NARDI RODRIGUES	2368

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	PROFESSOR PEBII - ARTES	PONTUAÇÃO
1	2378	VERA LUCIA ZUTIN	2855
2	2477	MARIA APARECIDA GARUTTI SEISDEDOS	2472

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	PROFESSOR PEBII - EDUCAÇÃO ESPECIAL	PONTUAÇÃO
1	2379	VALERIA RODRIGUES PRESOTTO LEME	2319

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de Janeiro de 2021.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo